



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**PORTARIA Nº 147/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da UBS SÃO FRANCISCO, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, Senhor **JOÃO EVANGELISTA ROCHA NASCIMENTO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão – MA em 02 de maio de 2024.

  
**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

da Saúde, nos termos da Portaria nº 1.350/GM/MS, de 24 de julho de 2002, Portaria GM/MS nº 2.436, de 22 setembro de 2017, Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e o fortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

**Art. 2º** O montante do repasse previsto no art. 1º desta Lei será advindo do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde no último trimestre de cada ano, conforme Portarias Ministeriais que estabelecem os valores referentes ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA) dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), efetivamente repassado ao Município.

**Parágrafo único.** O valor de que trata este artigo será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA) dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), efetivamente repassado ao Município.

**Art. 3º** O valor de repasse do recurso financeiro da parcela adicional de que trata esta Lei será efetuado em parcela única e individualizada, dividido em partes iguais pelo número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), registrados no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e em efetivo exercício de suas atividades, respectivamente, nas Estratégias de Saúde de Família (ESFs) e nas ações de vigilância em saúde.

**§ 1º** Farão jus ao adicional previsto nesta Lei todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções e que estejam desenvolvendo participação efetiva em todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde em prol da coletividade, bem como das capacitações e ações de educação permanente.

**§ 2º** Acarretará a perda do direito ao benefício o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastado e/ou licenciado, ou que tenha advertência ou outra sanção administrativa, com processo administrativo disciplinar concluído, excetuando-se os casos de licença-maternidade, licença-paternidade, licença para tratamento de saúde e mandato classista.

**§ 3º** O incentivo financeiro adicional somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

**§ 4º** É vedado ao Poder Executivo Municipal fazer uso de qualquer fonte de receita para o pagamento do incentivo que não seja a estipulada no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** O incentivo financeiro adicional será pago de forma integral e no mês de dezembro de cada ano aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) que efetivamente tenham cumprido as normas definidas pelo Ministério da Saúde e nesta Lei.

**Art. 5º** O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional, observada a disposição contida no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do adicional de que trata esta Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itinga do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 608f8b930029111d986e61fab567aa2*

**PORTARIA Nº 146/2024**

**PORTARIA Nº 146/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da UBS CAC lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, Senhor **MARIO AMERICO SILVA SÁ MENEZES**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 02 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 2a353516863b652a0c85fd2d68d68a3a*

**PORTARIA Nº 147/2024**

**PORTARIA Nº 147/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da UBS SÃO FRANCISCO, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, Senhor **JOÃO EVANGELISTA ROCHA NASCIMENTO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 02 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 2e3661e079eb742e0068c3a34fd5427e

**PORTARIA Nº 149/2024**

**PORTARIA Nº 149/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da UBS SÃO FRANCISCO, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, Senhor **MARIO AMERICO SILVA SÁ MENEZES**, a partir da presente data.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 02 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 57afe28ea04720295e6dac177fea607e

**PORTARIA Nº 152/2024**

**PORTARIA Nº 152/2024**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Orientador(a) da Escola Municipal Cantinho do Saber, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **SELMA DOS SANTOS MIRANDA** a partir da presente data.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 02 de maio de 2024.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
Código identificador: 42e200bbc661d2309a040ff89cfbed29

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 112/2024.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 112/2024. OBJETO ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ Nº 06.073.682/0001-49, endereço na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, Nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada pela Sra. Gildaci Costa Santos, brasileira, portadora do CPF Nº 639.956.543-04, Secretária Municipal de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no 8º do Art. 65 da Lei nº 8666/93, determina o apostilamento no contrato nº 112/2024 que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos, originado do processo de contratação do Pregão Eletrônico nº 057/2022 que originou o contrato 112/2024 firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI CNPJ Nº 00.732.085/0001-00, sediada na rua Sergipe, nº 557, Centro, Imperatriz, Maranhão, neste ato representado pelo seu titular SIDNEY LIMA PEREIRA CPF 177.275.963- 58. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1. Com base no art. 65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2024 cujo objetivo é alteração do disposto na Cláusula Décima Segunda da Classificação Orçamentária e Empenho, prevista no instrumento contratual inicial, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes referente ao código reduzido conforme descrição abaixo: INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO DA FICHA: 296 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DOTAÇÃO: 12.361.0403.9099.0000 3.3.90.39.00 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR: R\$ 79.106,07 (setenta e nove mil, cento e seis reais e sete centavos) pág. 1/3 2 CPL Nº Folhas: \_\_\_\_\_ Rub.: \_\_\_\_\_ CÓDIGO DA FICHA: 319 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DOTAÇÃO: 12.365.0401.2100.0000 3.3.90.39.00 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR: R\$ 59.216,99 (cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) CÓDIGO DA FICHA: 329 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DOTAÇÃO: 12.366.0400.2101.0000 3.3.90.39.00 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR: R\$ 1.794,45 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) CÓDIGO DA FICHA: 432 ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE: 12 FUNDEB DOTAÇÃO: 12.361.0403.2047.0000 3.3.90.39.00 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR: R\$ 1.223.638,02 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos) CÓDIGO DA FICHA: 626 ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE: 12 FUNDEB DOTAÇÃO: 12.365.0401.2053.0000 3.3.90.39.00 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR: R\$ 427.438,99 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) pág. 2/3 3 CPL Nº Folhas: \_\_\_\_\_